

Avanços no combate à lavagem de dinheiro: perspectivas para 2026

Edição #90 17.03.2026 3 minutos de leitura

Autores

Anna Carolina Malta
Spilborghs

Mariana de Souza Carvalho

Áreas relacionadas

Compliance, Investigações e
Direito Sancionador

Assuntos

Compliance, Investigações e
Direito Sancionador Compliance
BMA Review

O combate à lavagem de dinheiro é um dos pilares da governança global em 2026. O cenário hoje aponta para um momento decisivo de fortalecimento dos mecanismos de prevenção e das políticas de sanções econômicas, acompanhado pela crescente incorporação de soluções tecnológicas avançadas. Vale destacar a ampliação do uso de inteligência artificial e de técnicas como *machine learning* e *process mining* para o monitoramento contínuo, a identificação de padrões atípicos e a triagem de terceiros, com vistas à detecção de condutas suspeitas.

Durante a XXIII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), realizada no final de 2025, foram aprovadas ações com foco na prevenção e repressão à inserção de organizações criminosas no setor imobiliário; no desenvolvimento de estratégias para detecção e repressão à lavagem vinculada a cadeias produtivas sensíveis, como a de combustíveis; e no fortalecimento de mecanismos de rastreabilidade e transparência financeira.

O Banco Central também endureceu as regras para fintechs e instituições de pagamento, exigindo o fechamento das chamadas "contas-bolsão" irregulares. As normas passaram a demandar monitoramento mais rigoroso, identificação efetiva de beneficiários, segurança cibernética elevada e regulação das prestadoras de serviços de ativos virtuais (PSAVs).

Nesse contexto, o "Guia ANBIMA de PLD/FTP" de 2025 endereça as principais expectativas regulatórias e de boas práticas relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro nos mercados financeiro e de capitais. O documento reforça o foco na governança, no engajamento da alta administração e na adoção de uma abordagem baseada em risco, sustentada por políticas formais, controles internos verificáveis e processos contínuos de monitoramento.

O guia aprofunda diretrizes relativas aos procedimentos de *KYC* – *know your customer*, bem como à análise e à comunicação de operações atípicas, ampliando o enfoque preventivo para toda a cadeia de colaboradores, prestadores de serviços e parceiros. Nessa linha, a identificação de estruturas empresariais artificiais destinadas à blindagem patrimonial e à ocultação de bens assume papel central.

No contexto internacional, a criação da *Anti-Money Laundering Authority* (AMLA) pela União Europeia, que deve estar em plena operação até 2028, marca um avanço na supervisão centralizada de instituições de alto risco, especialmente em fluxos financeiros complexos e ativos digitais. Já os Estados Unidos intensificaram o uso de sanções para impactar organizações criminosas, fraudes cibernéticas e cartéis, responsabilizando mais fortemente gatekeepers institucionais, como a FinCEN, a Rede de Combate a Crimes Financeiros, agência do Departamento do Tesouro americano.

A intensificação da atenção regulatória sobre ativos digitais e *stablecoins* tem sido um ponto de convergência global. Relatórios jurídicos globais indicam que ações de *enforcement* estão em ascensão, com atenção especial a terceiros e prestadores de serviços financeiros, bem como ao uso ampliado de ferramentas tecnológicas. A tendência é que as iniciativas de compartilhamento de dados e incentivos a denúncias transfronteiriças continuem a ganhar relevância.

Assim, em 2026, a agenda de combate à lavagem de dinheiro ganha ainda mais relevância com os recentes escândalos, tendendo a consolidar-se em torno do uso de tecnologias e análise de dados para detecção de ilícitos, fortalecimento de sistemas jurídicos nacionais por meio de agentes reguladores e cooperação transnacional, amadurecimento dos regimes de controle aplicáveis a fintechs e ativos digitais e seu relacionamento com o crime organizado.

>>> Este conteúdo faz parte da BMA Review #90. Clique aqui e leia outros artigos.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Anna Carolina Malta Spilborgs



Mariana de Souza Carvalho